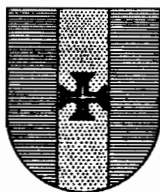


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 32

Quarta-feira, 8 de Março de 1989

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 282/89:

Concede um subsídio ao Teatro Experimental do Funchal, no montante de 235 000\$.

Resolução n.º 283/89:

Atribui um subsídio à Associação Cultural e Recreativa «Recreio Musical União da Mocidade», no montante de 500 000\$.

Resolução n.º 284/89:

Atribui um subsídio à Banda Municipal Paulense, no montante de 200 000\$.

Resolução n.º 285/89:

Atribui um subsídio à Paróquia da Ribeira Brava, no montante de 1 000 000\$.

Resolução n.º 286/89:

Atribui um subsídio ao Còro de Câmara da Madeira, no montante de 3 000 000\$.

Resolução n.º 287/89:

Autoriza a aquisição de uma gravura artística da autoria de Gil Teixeira Lopes.

Resolução n.º 288/89:

Adjudica, com dispensa de concurso e de celebração de contrato escrito, o fornecimento de equipamento e de mobiliário à sociedade que gira sob a denominação-firma «Estofadora — José Policarpo Gonçalves, Limitada».

Resolução n.º 289/89:

Autoriza a promoção de duas funcionárias para a categoria de técnicos auxiliares Perceptoras especialistas do quadro do pessoal da Direcção Regional de Educação Especial.

Resolução n.º 290/89:

Autoriza o ingresso de duas funcionárias na categoria de técnico-superior de 2.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional de Educação Especial.

Resolução n.º 291/89:

Autoriza a promoção de Ângela Maria da Silva Cardoso para a categoria de técnico auxiliar especialista do quadro do pessoal da Direcção Regional de Educação Especial.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 39/89:

Dá nova redacção ao quadro do pessoal da Direcção Regional dos Hospitais.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 33/89:

Alarga a área de recrutamento para o provimento do cargo de Director de Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Serviços de Apoio.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 282/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu:

Atribuir um subsídio de 235 000\$00 ao Teatro Experimental do Funchal, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro do corrente ano, destinado a custear despesas com as suas actividades.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 283/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu:

Atribuir à Associação Cultural e Recreativa «Recreio Musical União da Mocidade», sediada em S. Roque, Funchal, um subsídio de 500 000\$00, destinados a custear despesas com as suas actividades, bem como reparações necessárias ao bom funcionamento da sede daquela colectividade.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 07, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 284/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu:

Atribuir um subsídio de 200 000\$00 à Banda Municipal Paulense.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 07, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 285/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu:

Atribuir à Paróquia da Ribeira Brava um subsídio de 1 000 000\$00, destinado a custear vários encargos com a representação cénica ao vivo das diversas fases da Paixa de Cristo, na próxima Sexta-Feira Santa.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 02, Divisão 00, Código 41.00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 286/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu:

Atribuir ao Coro de Câmara da Madeira um subsídio de 3 000 000\$00, destinado a custear as despesas com a organização do I Festival de Coros da Madeira, a realizar em fins de Março do corrente ano.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 287/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu:

Autorizar a aquisição de uma gravura artística, da autoria de Gil Teixeira Lopes, à Galeria de Arte MALF, Funchal, pela importância de 60 000\$00, destinada ao Núcleo de Arte Contemporânea da Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Este encargo tem cabimento orçamental na Secretaria 07, Capítulo 03, Divisão 02, Subdivisão 00, Código 02.01.04.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 288/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu:

1 — Adjudicar à Empresa «Estofadora — José Policarpo Gonçalves, Lda.», a compra de mobiliário e equipamento no valor global de 6 040 800\$00, com IVA incluído, a instalar no Salão Nobre do Governo Regional, à Avenida de Zarco.

2 — A aquisição do presente mobiliário e equipamento destina-se a completar o já existente naquele Salão e esta aquisição será efectuada com dispensa de concurso e de contrato nos termos da Alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º e da Alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho.

3 — A presente despesa tem cabimento orçamental no Departamento 03 (Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica), Capítulo 05, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 52.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 289/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro e, na sequência do concurso de provimento para lugares do quadro de Técnicos Auxiliares Perceptores Especialistas da Direcção Regional de Educação Especial — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu autorizar a promoção das técnicas auxiliares perceptoras principais, Maria Alexandra Machado de Freitas Branco Rodrigues e, Maria da Conceição Pita Vieira, à categoria de Técnicas Auxiliares Perceptoras Especialistas da Direcção Regional de Educação Especial, aprovadas no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 290/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro e, na sequência do concurso de ingresso para provimento de lugares do quadro de Técnicos Superiores de 2.ª classe, da Direcção Regional de Educação Especial — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu autorizar o ingresso de Lina Correia Barata e Líria Maria Jardim Fernandes na categoria de Técnicas Superiores de 2.ª classe, para a Direcção Regional de Educação Especial, aprovadas no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 291/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e, na sequência do concurso de provimento para lugares do quadro de Técnicos Auxilia-

res Especialistas da Direcção Regional de Educação Especial — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 2 de Março de 1989, resolveu autorizar a promoção da Técnica Auxiliar Principal Ângela Maria da Silva Cardoso à categoria de Técnica Auxiliar Especialista da Direcção Regional de Educação Especial aprovada no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 39/89

O Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, publicado no Diário da República n.º 38, I Série, de 15 de Fevereiro, impõe que se proceda à alteração dos quadros de pessoal.

Deste modo, e considerando o disposto no n.º 4, do artigo 7.º do já citado decreto;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo e Secretários Regionais da Administração Pública e dos Assuntos Sociais aprovar o seguinte:

Artigo 1.º — O quadro de pessoal da Direcção Regional dos Hospitais, aprovado pela Portaria n.º 105/87 publicada no JORAM, n.º 70, I Série, suplemento, de 24.9.87, é alterado na parte referente às categorias de chefe de repartição e chefe de serviço, de acordo com o mapa em anexo.

Artigo 2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo e Secretarias Regionais da Administração Pública e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 1989.02.28.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Marques*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Adriano Ferreira de Freitas*.

DIRECÇÃO REGIONAL DOS HOSPITAIS

Grupo de Pessoal	Qualificação Profissional — Área funcional	Carreira	Categoria	N.º de lugares	Lugares a extinguir	Letra de vencimento	Observ.
Administrativo	Coordenação e chefia da área administrativa		Chefe de Repartição	8	4	D	

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 33/89

Considerando que importa preencher o cargo de Director de Serviços Administrativos do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Serviços de Apoio, aprovado pela Portaria n.º 129/87, de 20 de Novembro;

Considerando que o eficaz desempenho daquele cargo exige, para além de adequada qualificação técnica, experiência adquirida no exercício de funções naquela área;

Considerando que, independentemente dos requisitos habilitacionais, existem funcionários no referido quadro de pessoal, que preenchem aquelas condições;

Considerando o disposto no n.º 3, do artigo 2.º, do Decreto Regional n.º 25/79/M, de 30 de Setembro;

Manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais o seguinte:

1 — É alargada a área de recrutamento para o cargo de Director de Serviços Administrativos do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Serviços de Apoio, a não licenciados, com experiência comprovada no exercício de funções de natureza administrativa.

2 — O despacho de nomeação será acompanhado, para publicação, do Currículo do nomeado.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal.

Assinada em 27 de Fevereiro de 1989.

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais,
Rui Adriano Ferreira de Freitas.

Preço deste número: 18\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado e efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	Completa ... (Ano)	(Semestre)	
	4 000\$00	2 000\$00	
	1.ª Série » 1 800\$00	» ... 900\$00	
	2.ª Série » 1 800\$00	» ... 900\$00	
	3.ª Série » 1 800\$00	» ... 900\$00	
	Duas Séries ... » 3 600\$00	» ... 1 800\$00	
	Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50		
	A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)		